

NOTA TÉCNICA N° 01 – Pregão Eletrônico n.º 07/2025

PREÂMBULO

Trata-se da análise de admissibilidade da proposta apresentada pela empresa ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA MG, classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 07/2025, **Lote 1**, deste Tribunal, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para emissão e fornecimento de certificados digitais, conforme especificações do edital e seus anexos.

ANÁLISE

Nos termos dos subitens 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 do Edital, bem como do subitem 9.8 do Termo de Referência, a proposta será objeto de diligência para análise da composição dos preços quando for detectado que o valor total ofertado é inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado pela Administração. Para comprovar a exequibilidade, a licitante deverá apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual.

Nesse sentido, a proposta apresentada pela licitante, no valor total de R\$ 72.710,00, encontra-se inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado. Em razão disso, foi instaurada diligência para que a empresa apresentasse base documental apta a demonstrar a exequibilidade da proposta, conforme previsto nos dispositivos editalícios supracitados.

Em atendimento à diligência instaurada, a Licitante apresentou, tempestivamente, a documentação solicitada por meio da plataforma Compras.gov.

A análise técnica da documentação demonstrou que a Licitante:

- a) apresentou documentação comprobatória, incluindo 90 (noventa) notas fiscais, 9 (nove) editais, 3 (três) termos de referência, 4 (quatro) contratos, 8 (oito) atas de registro de preços e 1 (um) termo aditivo;
- b) comprovou a execução de serviços correspondentes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado (item n.º 1), apresentando valores compatíveis com aqueles constantes na proposta apresentada na

presente licitação; bem como o fornecimento de quantidades proporcionais a 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada anual da presente contratação; e

- c) apresentou memória de cálculo pormenorizada referente ao item n.º 5 - Visitas institucionais, acompanhada de Declaração de Viabilidade.

CONCLUSÃO

Diante disso, a análise técnica realizada durante o processo de diligência constatou que a Licitante obteve êxito em comprovar a exequibilidade da proposta de preços. Tal comprovação baseou-se na demonstração de prática de valores propostos em contratos similares.

Ademais, a empresa externou ter a capacidade técnica de realizar visitas de institucionais de validação presencial, item n.º 5 do Lote 1, demonstrando custos e a exequibilidade com relação ao referido item por meio de documento contendo memória de cálculo detalhada.

Assim, com base nos subitens 8.8. e 8.9 do Edital, após análise das informações fornecidas pela Licitante durante o processo de diligência detalhada da proposta, conclui-se pela **exequibilidade do preço proposto**, tendo em vista os requisitos demandados e os padrões de qualidade esperados, conforme especificado no Termo de Referência.

Marcondes Almeida Correia

Gerente de Aquisições e Contratos de TI

Lívia Manuela Oliveira da Silva

Auditora de Controle Externo

Mateus de Oliveira Gonçalves

Auditor de Controle Externo

Documento assinado eletronicamente

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.